



LEI Nº 527 / 2012

DE 20 DE ABRIL DE 2012.

**DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, SR. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I

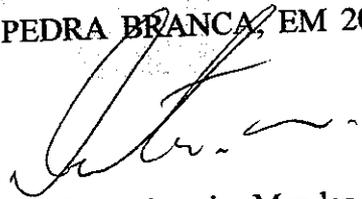
Art. 1º - Fica denominada CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) MARIA DO PATROCÍNIO ALVES DE MELO, a Creche de Educação Infantil – PROARES, na Zona Urbana da sede do Município de Pedra Branca, na Rua José Vieira Barros, Bairro Padre Geraldo, conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - MARIA DO PATROCÍNIO ALVES DE MELO, brasileira, filha de Sebastião Pinto de Melo e Maria de Jesus Alves de Melo, nasceu no dia 08 de Novembro de 1918. Casou-se com o senhor Manoel Rosendo Soares Campelo, e desta união, tendo nascido quinze (15) filhos, entre eles a senhora: Maria Luíza, genitora do autor de referido Projeto. Sempre foi uma dedicada e boa mãe, eximia esposa. Durante toda sua vida, exerceu o sacerdócio de professora. Residiu no St. Cachoeira dos Pintos.

Faleceu em 05 de Março de 2010, com noventa e dois (92) anos de idade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 20 DE ABRIL DE 2012.


Antonio Gois Monteiro Mendes

PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 20040008A

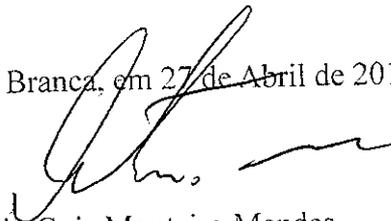
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a Lei Nº 527, de 20 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 27 de Abril de 2012


Antonio Gois Monteiro Mendes
PREFEITO MUNICIPAL